

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 048-15, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento com a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento com a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia.

Art. 2º O Poder Executivo consignará no orçamento anual do Município as dotações específicas para o pagamento do débito, objeto do parcelamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2015.

Gil Marques Filho
Prefeito



PROJETO DE LEI N° 048-15, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a Vs. Sas. o presente projeto de lei, a fim de buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento com a AES Sul Distribuidora de Energia.

Justificando o pedido, a Sra. Secretária Municipal da Fazenda alega que o referido parcelamento faz-se necessário, em razão do expressivo aumento no valor do fornecimento de energia elétrica e, de igual modo, como forma de manter o Município de Itaquí em situação regular junto a AES Sul, uma vez que o consumo mensal de energia elétrica fica, aproximadamente, em torno de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais, conforme explicitado no Memorando nº 230, de 15 de junho de 2015, em anexo.

São estas as razões que justificam e racionalizam o encaminhamento do presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2015.

Gil Marques Filho
Prefeito